

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 006/2023: "APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA."
- DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 007/2023: "APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA."



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 006/2023: "APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA."



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PLENÁRIO DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 006/2023

APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

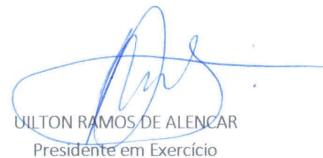
Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, relativas ao exercício financeiro de 2019, apresentadas pelo Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, corroborando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, no Processo Eletrônico nº 07100e20.

Parágrafo único. O Processo e o Parecer Prévio, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, referido no caput do artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores de Simões Filho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3, do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar da data da publicação deste Decreto legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 19 setembro de 2023.


DILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente em Exercício



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 007/2023: "APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA."



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PLENÁRIO DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 007/2023

APROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, relativas ao exercício financeiro de 2020, apresentadas pelo Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, corroborando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, no Processo Eletrônico nº 09871e21.

Parágrafo único. O Processo e o Parecer Prévio, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, referido no caput do artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores de Simões Filho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3, do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar da data da publicação deste Decreto legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 19 setembro de 2023.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente em Exercício